Boletim de Serviço Eletrônico em 29/10/2020



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Conselho da Faculdade de Engenharia Civil Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: 34-3239-4170 - Bloco 1Y



RESOLUÇÃO № 23/2020, DO CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL

Dispõe sobre a alteração da redação do Art. 12. da Resolução nº 10/2020 do Conselho da Faculdade de Engenharia Civil.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 69 do Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia, e pelo art. 20 do Regimento Interno da Faculdade de Engenharia Civil; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23117.049461/2020-21;

CONSIDERANDO a MINUTA DE OFÍCIO № 2353263/2020/FECIV-UFU encaminhada ao CONFECIV pela Comissão Especial Eleitoral, nomeada pela PORTARIA SEI DIRFECIV № 71, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020, que solicita a aprovação da alteração da data da votação da eleição normatizada pela Resolução 10/2020 do CONFECIV;

CONSIDERANDO que o CONFECIV aprovou na 15ª Reunião, a supracitada alteração da realização da data da votação da eleição normatizada pela Resolução 10/2020 do CONFECIV;

RESOLVE:

- Art. 12 da Resolução nº 10/2020 do CONFECIV passa a vigorar com Art. 1º 0 a seguinte redação:
- "Art. 12. A votação para escolha de dois representantes docentes para a Comissão de Relações Internacionais e Interinstitucionais será realizada no dia 13 de novembro de 2020, das 8h às 20h (horário de Brasília-DF)."
- Art. 2º Devido à presente alteração, deve a Resolução nº 10/2020/CONFECIV ser republicada, fazendo-se menção a esta Resolução.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

Uberlândia, 29 de Outubro de 2020

DOGMAR ANTONIO DE SOUZA JUNIOR Presidente do CONFECIV



Documento assinado eletronicamente por Dogmar Antonio de Souza Junior, Presidente, em 29/10/2020, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2356569 e o código CRC E4E548F9.

Referência: Processo nº 23117.049461/2020-21 SEI nº 2356569